



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1390

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**, convoca a empresa **V R COSTA LTDA sob CNPJ n.º 21.111.336/0001-00**, sediada na Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JULLIAN PAULO FERNANDES** sob CPF n.º 055.032.253-17 e C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702
653387

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.04.05 09:22:37 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

VIVIANE RIBEIRO Assinado de forma digital por
VIVIANE RIBEIRO
COSTA:055032253 **COSTA:05503225317**
17 **Dados: 2024.04.05 16:46:10**
03'00'

V R COSTA LTDA
CNPJ n.º 21.111.336/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1393

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **V R COSTA LTDA** sob CNPJ n.º **21.111.336/0001-00**, sediada na Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JULLIAN PAULO FERNANDES** sob CPF n.º 055.032.253-17 e C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1392

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

Mobiliário em Geral, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1393

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: o

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 3394

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: Ø

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1395

Proc. n.º 081101/2023

Rubrica: Ø

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 683/2020, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1396

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670265

3387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.04.05 09:22:55 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

VIVIANE RIBEIRO

COSTA:055032253

17

Assinado de forma digital por

VIVIANE RIBEIRO

COSTA:05503225317

Dados: 2024.04.05 16:46:35 -03'00'

V R COSTA LTDA

CNPJ n.º 21.111.336/0001-00

JULLIAN PAULO FERNANDES

CPF n.º 055.032.253-17

C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1397Proc. n.º 061101/2023Rubrica: Ø

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110106/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

V R COSTA LTDA	
CNPJ n.º 21.111.336/0001-00	Telefone/Fax: (86) 9996-6008
Endereço: Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA	E-mail: miranteindustria@outlook.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
9	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis, capacidade para aproximadamente 30kg (cada) e colunas em chapa 20, pés com sapatas plásticas; montagem com porcas e parafusos unindo as peças; pintura eletrostática (epóxi), medidas aproximadas de	Mirante Indústria	225	Unidade	R\$ 315,00	R\$ 70.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1398

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

		1,98m x l: 0,92m x p: 0,30m.					
10	Estante de Aço Fechado	Estante em Aço, com 04 Bandejas, dimensões aproximadas 198x92x30 cm.	Mirante Indústria	60	Unidade	R\$ 617,00	R\$ 37.020,00
14	Roupeiro de Aço com 08 Portas	Roupeiro de Aço com 08 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm.	Mirante Indústria	38	Unidade	R\$ 911,00	R\$ 34.618,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 142.513,00
cento e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais							

Bacabal/MA, 05 de abril de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.04.05 09:23:15 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

VIVIANE RIBEIRO Assinado de forma digital

por VIVIANE RIBEIRO

COSTA:0550322 COSTA:05503225317

5317 Dados: 2024.04.05 16:46:55

-03'00'

V R COSTA LTDA

CNPJ n.º 21.111.336/0001-00

JULLIAN PAULO FERNANDES

CPF n.º 055.032.253-17

C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1399

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa **V R COSTA LTDA** sob CNPJ n.º **21.111.336/0001-00**, sediada na Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JULLIAN PAULO FERNANDES** sob CPF n.º 055.032.253-17 e C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

V R COSTA LTDA	
CNPJ n.º 21.111.336/0001-00	Telefone/Fax: (86) 9996-6008
Endereço: Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA	E-mail: miranteindustria@outlook.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis, capacidade para aproximadamente 30kg (cada) e colunas em chapa 20, pés com sapatas plásticas; montagem com porcas e parafusos unindo as peças; pintura eletrostática (epóxi), medidas aproximadas de 1,98m x l: 0,92m x p: 0,30m.	Mirante Indústria	225	Unidade	R\$ 315,00
10	Estante de Aço Fechado	Estante em Aço, com 04 Bandejas, dimensões aproximadas 198x92x30 cm.	Mirante Indústria	60	Unidade	R\$ 617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3400

Proc. n.º 061101/2023

Rubrica: ✓

14	Roupeiro de Aço com 08 Portas	Roupeiro de Aço com 08 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm.	Mirante Indústria	38	Unidade	R\$ 911,00
----	-------------------------------	--	-------------------	----	---------	------------

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. V R COSTA LTDA.** CNPJ n.º 21.111.336/0001-00. **JULLIAN PAULO FERNANDES.** CPF n.º 055.032.253-17. C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 05 / 04 / 2024

Nome: 

NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa E DANTAS BRANDAO LTDA sob CNPJ n.º 14.222.220/0001-74, sediada na Avenida São Francisco, n.º 1800, Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/PI, representada por seu Proprietário o Sr. EMANUEL DANTAS BRANDÃO sob CPF n.º 011.715.873 - 92 e C. I. n.º 2.096.288 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1401

Proc. nº: 06301/2023

Rubrica: ✓

E DANTAS BRANDAO LTDA	
CNPJ n.º 14.222.220/0001-74	Telefone/Fax: (86) 3235-7471
Endereço: Avenida São Francisco, n.º 1800, Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/PI	E-mail: distrimoveispi@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
5	Arquivo de Aço com 04 gavetas	Arquivo de Aço com 04 gavetas, dimensões aproximadas 133x46x60 cm	Distrimoveis	113	Unidade	R\$ 624,00
13	Roupeiro de Aço com 04 Portas	Roupeiro de Aço com 04 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm.	Distrimoveis	75	Unidade	R\$ 480,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
36	Cadeira Secretária Fixa	Cadeira Secretária Fixa, espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura. Dimensões aproximadas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm), Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura aproximada do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões aproximadas do produto de 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.	Distrimoveis	150	Unidade	R\$ 237,60
39	Armário de Aço Semi Aberto	Armário em Aço, Semi Aberto, com 02 portas, dimensões aproximadas de 160x75x35cm.	Distrimoveis	80	Unidade	R\$ 576,00
42	Roupeiro de Aço com 12 Portas	Roupeiro de Aço com 12 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm.	Distrimoveis	30	Unidade	R\$ 1.320,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. E DANTAS BRANDAO LTDA. CNPJ n.º 14.222.220/0001-74. EMANUEL DANTAS BRANDÃO. CPF n.º 011.715.873 - 92. C. I. n.º 2.096.288 SSP/PI. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6babd4eb1dbd0db9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202406110106/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061101/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa V R COSTA LTDA sob CNPJ n.º 21.111.336/0001-00, sediada na Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JULLIAN PAULO FERNANDES sob CPF n.º 055.032.253-17 e C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2037> - Volume 9, N°. BAC20240408



V R COSTA LTDA	
CNPJ n.º 21.111.336/0001-00	Telefone/Fax: (86) 9996-6008
Endereço: Estrada da Fazenda Soares KM 02, s/n, CEP 64.099-899, Área Rural de Teresina, Teresina/MA	E-mail: miranteindustria@outlook.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1402

Proc. nº: 061101/2023

Rubrica:

A L R DE MACEDO LTDA e RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis	Estante de Aço com 5 Bandejas Reguláveis, capacidade para aproximadamente 30kg (cada) e colunas em chapa 20, pés com sapatas plásticas; montagem com porcas e parafusos unindo as peças; pintura eletrostática (epóxi), medidas aproximadas de 1,98m x l: 0,92m x p: 0,30m.	Mirante Indústria	225	Unidade	R\$ 315,00
10	Estante de Aço Fechado	Estante em Aço, com 04 Bandejas, dimensões aproximadas 198x92x30 cm.	Mirante Indústria	60	Unidade	R\$ 617,00
14	Roupeiro de Aço com 08 Portas	Roupeiro de Aço com 08 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm.	Mirante Indústria	38	Unidade	R\$ 911,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. V R COSTA LTDA. CNPJ n.º 21.111.336/0001-00. JULLIAN PAULO FERNANDES. CPF n.º 055.032.253-17. C. I. n.º 322.116-6 SSP/PI. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 05 de abril de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 14040104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MGY FORNECEDORA LTDA sob CNPJ n.º 04.133.501/0001-05. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza para Residência e Higiene Pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 164.212,96 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos). DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024. VIGÊNCIA: Início: 03 de abril de 2024; Término: 31 de dezembro de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0003 2003 0000 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. HERMERSON YURE SOUZA CORREIA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de abril de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 14040105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MGY FORNECEDORA LTDA sob CNPJ n.º 04.133.501/0001-05. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza para Residência e Higiene Pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 403.224,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e quatro reais). DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024. VIGÊNCIA: Início: 03 de abril de 2024; Término: 31 de dezembro de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0003 2003 0000 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2037> - Volume 9, N.º. BAC20240408

